



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 196/GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020:

ETAPA I-Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;

ETAPA II - Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes;

ETAPA III – Requisitos das regras gerais;

ETAPA IV - Requisitos dos Procedimentos Contábeis;

ETAPA V - Requisitos de transparência da informação;

ETAPA VI - Dos requisitos tecnológicos.

A responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação é do Poder Executivo, em conjunto com os demais órgãos do município, atendendo os dispostos de autonomia de cada órgão e cooperação mútua de informações;

ETAPA I – Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do Siafic – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	30/08/2022	T.I.
	1.2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados- como link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	30/08/2022	T.I.
	1.3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos- como Roteador e configurações adequadas firewall, VPN, etc.	Prefeitura	30/08/2022	T.I.
	1.4	Implantação do módulo do acesso ao Siafic para registros e consultas somente através de cadastro e habilitação por meio de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação de CPF.	Prefeitura	01/01/2023	T.I



ETAPA II – Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes.

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes	2	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo o qual tem a responsabilidade pela contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.	Executivo	01/01/2023	Sec. Administração e Finanças
	2.1	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	01/01/2023	Sec. Administração e Finanças

ETAPA III – Requisitos das regras gerais

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
Requisitos das regras gerais	3	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológicas será única para os poderes e órgãos do Ente, permitirá integração com outros sistemas estruturantes ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo Ente, mesmo permitindo a comunicação entre si por qualquer intermédio. Precisará controlar e evidenciar no mínimo:	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	3.1	Operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais, recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

✓



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



	3.2	Operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP.	Executivo	28/02/2023	Poder Executivo
	3.3	Demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais, Operações intra governamentais, destinação dos recursos, outras informações previstas em normas de regência, gerar e disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, inclusive informações complementares, em periodicidade formato e sistema estabelecidos pela STN.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

ETAPA IV- Requisitos Dos Procedimentos Contábeis

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
Requisitos dos Procedimentos Contábeis	4	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	5	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do Ente, observando sua tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas dobradas, Idioma em moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atenda mas características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentações na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a Data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas Explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos Lançamentos contábeis.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	6	O diário, razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	7	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	8	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

(assinatura)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



9	Permitirá acumulação de registros por centros de custos.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
10	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que ajustem registros e numeração de documentos.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
11	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas a pósua contabilização, de forma a preservação do histórico contábil.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
12	Para fins de cumprimento dos prazos de publicações das demonstrações contábeis e fiscais o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para elaboração dos balancetes do mês anterior; trinta de janeiro para o registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações com periodicidade anual. Deverá impedir registros contábeis após elaboração do balancete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio Ente poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores contidos neste item.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

ETAPA V - Requisitos de transparência da informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
	13	Assegurar á sociedade acesso a disponibilização de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



Dos requisitos de transparência da informação	14	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios eletrônicos do governo federal conforme modelo de acessibilidade (e-mag); observar requisitos de tratamento de dados pessoais, conforme norma de regência.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	15	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do conveniente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extraorçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação, fonte de recursos.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo

ETAPA VI - Dos requisitos tecnológicos

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Prazo para Implatação	Responsável
Dos requisitos tecnológicos	16	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação e exportação em formato, periodicidade, e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; Atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico (e-ping) que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo

7



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

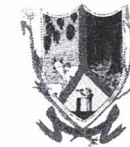


Dos requisitos tecnológicos	17	Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser definidos na política de acesso dos usuários.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	18	Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	19	Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	20	Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e conterá no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	21	Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	22	Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	23	Conter mecanismo de segurança e proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito a administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



24	Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
25	Aos administradores pela manutenção da base de dados fica vedado e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando: divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterardados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
26	Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Setembro de 2021.


DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL